



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1043 DE 14 DE MAIO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 951, DE 17/08/2020, PUBLICADA EM 20/08/2020, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER A ANÁLISE E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NOS AUTOS DO PROCESSO E-07/002.296/19, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA DENOMINADA PCH CACHOEIRA ALEGRE, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 12MW, SOB TITULARIDADE DA EMPRESA CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA PARAÍSO LTDA.”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2021, e processos administrativos nº SEI – E-07/002.296/2019 e SEI-070002/005651/2020,

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria INEA/PRES nº 951, de 17/08/2020, publicada em 20/08/2020, que criou o Grupo de Trabalho (GT) *para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e o acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.296/19, para proceder à análise da concepção e localização de Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Cachoeira Alegre, com potência instalada de 12Mw, sob titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Paraíso Ltda.*”.

§1º. Excluir **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, id. funcional 4466944-1, e **FLÁVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id. Funcional 4315394-1;

§2º Incluir os servidores **MILENA ALVES DA SILVA**, id. funcional 4347968-5, como coordenadora do GT e **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2;

§3º. Manter as servidoras **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5, **PATRÍCIA SUANE DE SOUZA**, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ficou assim composto: **MILENA ALVES DA SILVA**, id. funcional 4347968-5, como coordenadora do GT, **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2, **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, **ISABELLA MENDES DE MATOS CHAMBERLAIN**, id. funcional 5101842-0, **LIRIEN DIAS DE SANTANA**, id. funcional 4461178-1, **DAYANA MARTINS NUNES**, id. funcional 5086092-5, **PATRÍCIA SUANE DE SOUZA**, id. funcional 5101412-2, e **RAQUEL EMERICK PEREIRA MENCARINI**, id. funcional 4355806-2.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 18.05.2021, DO nº 94, página 26